



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 623

DECRETO Nº -60/2022.

DATA:04/05/2022.

SUMULA: Concede Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Aposentado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor Aposentado Miguel Severo da Silva, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento em 21/04/22 do senhor **Miguel Severo da Silva**, brasileiro, Servidor Aposentado do Municipal de Bom Sucesso- Pr., matrícula nº- 800098, portador da RG- 1.515.085-8-SSPPR e CPF/MF-202.726.859-68 a senhora **Maria Aparecida da Silva**- esposa, portadora do CPF/MF- 008.309.069-08 e RG nº-4.817.291-1 de acordo com o Art.40,§ 7º, da C.F. c/c da EC.41/03-Pensão por Morte.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.572,62 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21/04/22.

Bom Sucesso, 04 de maio de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 623

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA**, CNPJ nº **41.227.846/0001-46**

OBJETO: Fornecimento e licenciamento de uso temporário, não exclusivo e intransferível do “Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB”, com a hospedagem em nuvem, manutenção, gestão de cadastros de pessoas, gestão de documentos, seleção de beneficiários, enquadramento/verificação de critérios, gestão dos processos de habitação de Interesse Social deste Município, tratando-se de um SaaS – Software as a Service.

VALOR: R\$ 19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº. 007/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 05 de maio de 2022.